

LEI MUNICIPAL Nº 1.765, DE 27 DE MARÇO DE 2007**Declara de utilidade pública entidade que especifica.**

Assunta Maria Labronici Gomes, Prefeita do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Boituva decretou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, a entidade Casa de Apoio Peniel - "CAP", inscrita no CNPJ nº 07.947.125/0001-72, com sede a Rua Tatuí, nº 200, Jardim Bela Vista, Boituva/SP, entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade principal atender a pessoas dependentes de álcool, drogas e egressa do sistema penitenciário, proporcionando-lhes apoio na sua recuperação e reintegração ao meio social.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Boituva, em 27 de março de 2007.

Assunta Maria Labronici Gomes

Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Maria Lúcia Ramos

Chefe da Divisão de Secretaria

Justificativa

A propositura que apresento à elevada apreciação e deliberação dos Nobres Pares tem por finalidade declarar de utilidade pública à entidade Casa de Apoio Peniel - "CAP", que reconhecidamente vem prestando relevantes serviços à comunidade boituvense.

Câmara Municipal de Boituva, em 23 de fevereiro de 2007.

Patrícia Cristina Poncini

Vereadora